



Município de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI N° 2.175

Data: 13 de novembro de 2025.

Súmula: “Declara de utilidade publica municipal a associação Nova Coroados”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1459 de junho de 2011 e Lei n.º 2001 de 22 de junho de 2023 a “ASSOCIAÇÃO NOVA COROADOS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de novembro de 2.025.

MAURICIO LENSE
Prefeito

PLL/zc n° 957/25
Of. n° 109/25 CMG de 5/11/25